

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

EDITAL Nº34/2022 - UVA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR EFETIVO CLASSES DE AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO.

ALTERA O EDITAL Nº09/2022 QUE FIXA AS NORMAS DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO DE PROFESSOR EFETIVO DAS CLASSES AUXILIAR, ASSISTENTE E ADJUNTO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA, APROVADO NO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, POR MEIO DA RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº12/2022 - CEPE, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Art. 62, incisos I e V da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, considerando a Resolução ad referendium nº 12/2022 - CEPE, de 19 de abril de 2022, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, considerando a publicação do Decreto Estadual nº 34.821, de 28/06/2022 que alterou o Decreto Estadual nº 34.534, de 03/02/2022; considerando a necessidade da redistribuição das vagas destinadas às cotas raciais e às pessoas com deficiência para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 34.821, torna público as alterações ao Edital nº 09/2022, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas por 15 (quinze) dias corridos, a serem iniciadas 15 (quinze) dias ininterruptos após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado do Ceará, as inscrições do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Cargo de Professor Efetivo das classes Auxiliar, Assistente e Adjunto, na Unidade de Ensino, Curso, Setor de Estudo, Classe, Regime de Trabalho e Titulação Mínima Exigida indicados no Anexo I deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público de que trata este Edital será regido pelos dispositivos legais, abaixo indicados, e legislação pertinente:

- a) Lei Estadual nº 11.712, de 24 de julho de 1990;
- b) Estatuto e Regimento Geral da UVA;
- c) Lei Estadual nº 14.116, de 26 de maio de 2008, publicada no D.O.E. de 27/05/2008;
- d) Lei Estadual nº 15.900, de 09 de dezembro de 2015, publicada no D.O.E de 09/12/2015;
- e) Leis nº 17.432, de 25/03/2021 e nº 17.455, de 24/04/2021 e suas alterações, que instituem a política pública social e afirmativa consistente na reserva de vagas para candidatos negros em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual e os Decretos nº 34.534, de 03/02/2022, nº 34.726, de 12/05/2022, nº 34.773, de 26/05/2022 e nº 34.821, de 28/06/2022, que regulamentam a Lei Estadual nº 17.432, de 25/03/2021 que reserva vagas para candidatos negros e para pessoas com deficiência em concursos públicos destinados ao provimento de cargos ou empregos no âmbito dos órgãos e das entidades do poder executivo estadual;
- f) Decreto nº 34.537, de 03 de fevereiro de 2022, publicado no D.O.E. de 03/02/2022, que institui a Política de Expansão e Interiorização do Ensino Superior no Estado do Ceará;
- g) Decreto nº 34.848, de 05 de julho de 2022, publicado no D.O.E. de 06/07/2022, que dispõe sobre os critérios e procedimentos gerais para a autorização e a realização de concursos públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual;
- h) Ação Direta de Inconstitucionalidade ADI nº 5818;
- i) Solicitação do CRMV para inclusão da Medicina Veterinária para os setores de estudo do curso de Engenharia de Pesca e Ciências Biológicas (Genética Geral e Evolução)
- j) Resolução ad referendium nº 12/2022 - CEPE, de 19 de abril de 2022, que aprova o Edital para Concurso Público para provimento do Cargo de Professor Efetivo das classes Auxiliar, Assistente e Adjunto da UVA.

1.2. O certame regulamentado por este Edital selecionará candidatos por Curso e por Setores de Estudo que constam no Anexo I.

1.3. Os candidatos à ampla disputa inscritos nos setores de estudo que, agora, contemplam vagas para negros e pessoas com deficiência, poderão alterar, uma única vez, a vaga para a respectiva cota, por meio de requerimento de próprio punho, encaminhado à Presidente da Comissão Coordenadora do Concurso Público CCCP/UVA, solicitando essa alteração, exclusivamente via e-mail concursonos@uvanet.br, até 23h59min do último dia do período das novas inscrições.

1.4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital Nº 09/2022.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições terão início às 08 horas (horário local) do primeiro dia útil, após decorrido o prazo de 15 (quinze) dias ininterruptos, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial que publicar este Edital (inclusive), ficando abertas por um período de 15 (quinze) dias corridos, com término às 23h59min do último dia (horário local).

4.25. Para fins deste Edital, poderão requerer isenção de taxa de inscrição os candidatos que atenderem a um dos seguintes requisitos:

- a) ser doador de sangue, comprovando ter realizado no mínimo duas doações no último ano, mediante apresentação de Certidão fornecida pelo Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Ceará – HEMOCE, nos termos da Lei Estadual nº 12.559/1995;
- b) ser considerado hipossuficiente na forma da Lei Estadual nº 14.859 de 28/12/2010, publicada no D.O.E. de 06/01/ 2011;
 - b.1) São documentos idôneos à comprovação do estado de pobreza, conforme incisos e parágrafos do Art. 3º da Lei Estadual nº 14.859/2010:
 - I - fatura de energia elétrica que demonstre o consumo de até 80 kwh mensais;
 - II - fatura de água que demonstre o consumo de até 10 (dez) metros cúbicos mensais;
 - III - comprovante de inscrição em benefícios assistenciais do Governo Federal;
 - IV - comprovante de obtenção de rendimento mensal inferior a meio salário mínimo por membro do núcleo familiar.
 - b.1.1) Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- c) ser egresso de entidades de ensino público, deficiente ou candidato cuja família receba renda de até 2 (dois) salários mínimos, na forma da Lei Estadual nº 13.844, de 27/11/2006, publicada no D.O.E de 30/11/2006.

4.32.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 2.5 deste edital resulte em número fracionado, nos termos do § 2º do Art. 1º da Lei Estadual nº 17.432/2021, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5; ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5.

4.32.2.1. A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

4.32.2.2. A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação, a ser realizado pela comissão competente.

4.32.2.2.1. Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada de candidato negro (preto ou pardo).

4.32.2.2.2. Serão aplicadas nos procedimentos de heteroidentificação de que trata este Edital, as normas e disposições da Portaria Nº499/2022, da Universidade Estadual Vale do Acaraú.

§1º De conformidade com a lei estadual Nº 17.436 de 25/03/2021, alterada pela lei estadual Nº 17.455, de 27/04/2021, será observado, no que couber, nos procedimentos de heteroidentificação, disposições da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pelo extinto Ministério do Planejamento,



Desenvolvimento e Gestão.

4.32.2.2.3. Serão convocados, por Comunicado da Comissão Coordenadora do Concurso Público CCCP/UVA, antes da homologação do Resultado Final do Concurso, os candidatos inscritos no Concurso que se autodeclararam negros (preto ou pardo), habilitados para a Avaliação de Títulos, para se submeterem ao Procedimento de Heteroidentificação, a ser realizada sob a responsabilidade da CCCP/UVA.

4.32.2.2.4. Os candidatos serão chamados, antes da divulgação do resultado final do Concurso, para participarem do procedimento de heteroidentificação por intermédio de instrumento convocatório, contendo a relação dos nomes dos candidatos convocados, normas e informações sobre o procedimento de heteroidentificação.

§ 1º. Poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.

4.32.2.2.5. O procedimento de heteroidentificação será filmado para fins de registro da avaliação e para uso da Comissão de Heteroidentificação.

§1º. O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do Concurso Público, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados para tal procedimento.

4.32.2.2.6. A Comissão de Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

§ 1º. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.

4.32.2.2.7. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.32.2.2.8. A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

§ 1º. As deliberações da Comissão de Heteroidentificação terão validade apenas para este Concurso.

§ 2º. É vedado à Comissão de Heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

§ 3º. O teor do parecer motivado será de acesso restrito ao candidato, nos termos do art. 31 da lei federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

4.32.2.2.9. Será eliminado do Concurso o candidato que:

- não for considerado negro (preto ou pardo) pela Comissão de Heteroidentificação;
- se recusar a ser filmado;
- prestar declaração falsa;
- não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

§ 1º. A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

§ 2º. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

4.32.2.2.10. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra (preto ou pardo) não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

4.32.2.2.11. Os candidatos negros (pretos ou pardos) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para negros e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso.

4.32.2.2.12. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico do Concurso (<http://concursos.uvanet.br>) e será facultado ao candidato interpor recurso questionando tal resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado por meio do endereço eletrônico concursos@uvanet.br.

4.32.2.3. Os candidatos negros terão seus nomes publicados em lista a parte e figurarão também na lista de classificação final.

4.32.2.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.32.3. As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, conforme Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, oriunda do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, que atestará seu enquadramento nos termos do art. 1º desta Lei, considerando os aspectos fenotípicos.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ, Sobral-CE, 08 de agosto de 2022

Izabelle Mont'Alverne Napoleão Albuquerque

PRESIDENTE

Carlos Décimo de Souza

SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

ANEXO I – UNIDADES DE ENSINO, CURSO, SETOR E ESTUDO, VAGAS, CLASSE, REGIME DE TRABALHO E TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

| UNIDADES DE ENSINO | CURSO | SETOR DE ESTUDOS | VAGAS | | | LOCAL | CLASSE / REGIME DE TRABALHO | TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
|---|-----------|--|---------------|-------|-----|--------------|-----------------------------|---|
| | | | AMPLA DISPUTA | NEGRO | PCD | | | |
| Centro de Ciências Agrárias e Biológicas - CCAB | Agronomia | Estatística e Experimentação Agrícola | 1 | - | - | Acaraú | Adjunto I/ 40H | Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia com Doutorado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia |
| | | | 1 | - | - | São Benedito | Adjunto I/ 40H | |
| | | Fitossanidade: Fundamentos de Entomologia Agrícola e Fitopatologia | 1 | - | - | Acaraú | Adjunto I/ 40H | Bacharelado em Agronomia com Doutorado em Agronomia, Entomologia ou Fitopatologia |
| | | | 1 | - | - | São Benedito | Adjunto I/ 40H | |
| | | Fundamentos de Biologia Geral, Biologia Celular e Botânica | 1 | - | - | Acaraú | Adjunto I/ 40H | Bacharelado em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Zootecnia com Doutorado em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Zootecnia |
| | | | 1 | - | - | São Benedito | Adjunto I/ 40H | |
| | | Fundamentos de Cálculos Aplicados à Componentes Curriculares das Ciências Agrárias | 1 | - | - | Acaraú | Adjunto I/ 40H | Bacharelado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia com Doutorado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia |
| | | | 1 | - | - | São Benedito | Adjunto I/ 40H | |
| | | Fundamentos de Física, Mecanização Agrícola e Agrometeorologia | 1 | - | - | Acaraú | Adjunto I/ 40H | Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrícola com Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola. |
| | | | 1 | - | - | São Benedito | Adjunto I/ 40H | |
| | | Fundamentos de Química Geral, Analítica e Orgânica Aplicados à Produção Agrícola | 1 | - | - | Acaraú | Adjunto I/ 40H | Licenciatura em Química, Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Química ou Química Industrial ou Zootecnia com Doutorado em Agronomia, Engenharia Agrícola ou Zootecnia |
| | | | 1 | - | - | São Benedito | Adjunto I/ 40H | |
| | | Gênese, Morfologia e Física do Solo | 1 | - | - | Acaraú | Adjunto I/ 40H | Bacharelado em Agronomia com Doutorado em Agronomia |
| | | | 1 | - | - | São Benedito | Adjunto I/ 40H | |
| Melhoramento e Biotecnologia Vegetal | | | 1 | - | - | Acaraú | Adjunto I/ 40H | Bacharelado em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Zootecnia com Doutorado em Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia Florestal ou Zootecnia com tese defendida em Melhoramento de Plantas, ou Genética e Melhoramento Vegetal ou Genética e Melhoramento de Plantas ou Recursos Genéticos Vegetais. |
| | | | | | | | | |

| UNIDADES DE ENSINO | CURSO | SETOR DE ESTUDOS | VAGAS | | | LOCAL | CLASSE / REGIME DE TRABALHO | TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
|---|------------------------|--|---------------|-------|-----|--------------|-----------------------------|---|
| | | | AMPLA DISPUTA | NEGRO | PCD | | | |
| | | | 1 | - | - | São Benedito | Adjunto I/40H | |
| | Ciências Biológicas | Ensino de Ciências e Biologia | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Licenciatura em Ciências Biológicas com doutorado acadêmico e/ou profissional em Educação ou Ensino de Ciências |
| | | Genética e Evolução | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Graduado em Ciências Biológicas ou Medicina Veterinária com Doutorado em Genética ou Biologia Evolutiva ou Evolução ou Biologia Molecular ou Ecologia ou Geociências/Paleontologia |
| | Engenharia de Pesca | Aquicultura | 1 | 1* | - | Camocim | Adjunto I/40H | Bacharelado em Engenharia de Pesca ou Medicina Veterinária com Doutorado em Engenharia de Pesca ou áreas afins |
| | | Biologia Aquática | 1 | - | - | Camocim | Adjunto I/40H | Bacharelado em Engenharia de Pesca ou Medicina Veterinária com Doutorado em Engenharia de Pesca ou áreas afins |
| | | Biologia Pesqueira | 1 | - | - | Camocim | Adjunto I/40H | Bacharelado em Engenharia de Pesca ou Medicina Veterinária com Doutorado em Engenharia de Pesca ou áreas afins |
| | | Pesca | 1 | - | - | Camocim | Adjunto I/40H | Bacharelado em Engenharia de Pesca ou Medicina Veterinária com Doutorado em Engenharia de Pesca ou áreas afins |
| | | Processamento do Pescado | 1 | - | - | Camocim | Adjunto I/40H | Bacharelado em Engenharia de Pesca ou Medicina Veterinária com Doutorado em Engenharia de Pesca ou áreas afins |
| | Zootecnia | Alimentação de Ruminantes | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Bacharelado em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia com Doutorado em Zootecnia, Ciência Animal ou áreas afins com área de concentração em nutrição de ruminantes, melhoramento e manejo de pastagens nativas ou formação e manejo de áreas cultivadas. |
| | | Bioclimatologia, Comportamento, Bem-Estar Animal e Zootecnia Geral | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Bacharelado em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia com Doutorado em Zootecnia, Ciência Animal ou áreas afins. |
| | | Bovinocultura | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Bacharelado em Agronomia, Medicina Veterinária ou Zootecnia com Doutorado em Zootecnia, Ciência Animal ou áreas afins. |
| | | Economia, Empreendedorismo e Marketing Aplicados à Zootecnia | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Bacharelado em Economia, Administração, Zootecnia, Agronomia ou Veterinária com Doutorado em Economia Rural, Economia Agrícola, Economia Agroalimentar, Agonegócios, Economia, Economia Aplicada ou áreas afins |
| | | Melhoramento Animal, Genética e Experimentação | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Bacharelado em Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia ou áreas afins com Doutorado em Zootecnia, Ciência Animal ou Genética e Melhoramento Animal. |
| Centro de Ciências da Saúde - CCS | Educação Física | Educação Física: Saúde e Educação | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Graduação em Educação Física com Doutorado em Educação Física ou áreas afins |
| | Enfermagem | Cuidado no Ciclo de Vida e sua Interface com a Educação em Enfermagem | 1 | 1* | - | Sobral | Assistente D/40H | Bacharelado em Enfermagem com Mestrado em Enfermagem ou áreas afins |
| | | Processo de Cuidar em Enfermagem | 3 | 1 | 1 | Sobral | Adjunto I/40H | Bacharelado em Enfermagem com Doutorado em Enfermagem ou áreas afins |
| Centro de Ciências Exatas e Tecnologia - CCET | Ciências da Computação | Engenharia de Software | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins com Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins |
| | | Matemática para Computação | 1 | - | - | Sobral | Assistente D/40H | Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins com Mestrado em Ciência da Computação ou áreas afins |
| | | Sistemas Distribuídos e Redes de Computadores | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Graduação em Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou áreas afins com Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins |
| | Engenharia Civil | Construção Civil | 1 | - | - | Sobral | Assistente D/40H | Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil ou áreas afins |
| | | Estruturas | 1 | - | - | Sobral | Assistente D/40H | Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Engenharia Civil ou áreas afins |
| | Física | Física | 1 | 1* | - | Sobral | Adjunto I/40H | Graduação em Física com Mestrado e Doutorado em Física |
| | Matemática | Análise e Geometria | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, com Mestrado e Doutorado em Matemática |
| | | Educação Matemática | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Licenciatura em Matemática, com Mestrado e Doutorado em Educação Matemática, ou Mestrado e Doutorado em Educação na linha de pesquisa em Educação Matemática, ou Mestrado e Doutorado em Ensino de Ciências e Matemática |
| | | Matemática | 1 | - | - | Sobral | Assistente D/40H | Licenciatura ou Bacharelado em Matemática, com Mestrado em Matemática ou em áreas afins. |
| | Química | Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional / Ensino de Química | 1 | - | - | Sobral | Assistente D/40H | Licenciatura ou Bacharelado em Química Industrial com Mestrado em Educação ou Ensino de Química ou Ensino de Ciências ou Educação Química Científica e Tecnológica ou Educação em Ciências ou Ensino, Filosofia e História das Ciências ou Química, sendo este último com linha de pesquisa em Ensino de Química ou Ensino de Ciências. |
| | | Química Orgânica | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Licenciatura ou Bacharelado em Química, Química Industrial ou Engenharia Química com Doutorado em Química, Química Industrial ou Engenharia Química ou áreas afins como Química-Biológica, Biotecnologia e Ciências Naturais. |
| Centro de Ciências Humanas - CCH | Ciências Sociais | Antropologia de Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Graduação em Ciências Sociais ou Antropologia com Doutorado em Ciências Sociais ou Antropologia |



| UNIDADES DE ENSINO | CURSO | SETOR DE ESTUDOS | VAGAS | | | LOCAL | CLASSE / REGIME DE TRABALHO | TITULAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA |
|---|--------------------|--|---------------|-------|-----|--------------|-----------------------------|---|
| | | | AMPLA DISPUTA | NEGRO | PCD | | | |
| | | Ciência Política | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Graduação em Ciências Sociais ou Ciência Política com Doutorado em Ciências Sociais ou Ciência Política ou Políticas Públicas ou Sociologia Política |
| | | Ensino de Sociologia | 1 | 1* | - | Sobral | Adjunto I/40H | Licenciatura em Ciências Sociais com Doutorado em Sociologia ou Antropologia ou Ciência Política ou Ciências Sociais |
| | Geografia | Ensino de Geografia | 1 | 1* | - | Sobral | Adjunto I/40H | Licenciatura em Geografia com Doutorado em Geografia ou Educação |
| | | Geografia Humana | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Graduação em Geografia com Doutorado em Geografia |
| | | Geografia Instrumental, Representação Cartográfica e Geotecnologia | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Graduação em Geografia com Doutorado em Geografia |
| | História | Ensino de História | 1 | 1* | - | Sobral | Adjunto I/40H | Licenciatura em História com Doutorado em História ou Educação |
| | | História e Cultura da África, Afro-brasileira e Indígena | 1 | - | - | Sobral | Assistente D/40H | Graduação em História com Mestrado em História |
| | | História Moderna e Contemporânea | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Graduação em História com Doutorado em História |
| Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA | Administração | Administração Geral | 7 | 2 | 1 | São Benedito | Assistente D/40H | Bacharelado em Administração com Mestrado em Administração |
| | | Ciências Contábeis | 1 | - | - | São Benedito | Assistente D/40H | Bacharelado em Ciências Contábeis com Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins |
| | | Direito Público e Privado | 1 | - | - | São Benedito | Auxiliar A/40H | Bacharelado em Direito com Especialização em Direito |
| | | Economia e Métodos Quantitativos | 1 | - | - | São Benedito | Assistente D/40H | Bacharelado em Ciências Econômicas com Mestrado em Economia. |
| | | Finanças e Métodos Quantitativos | 3 | 1 | 1 | São Benedito | Assistente D/40H | Graduação em Administração OU Finanças OU Economia OU Estatística OU Matemática com Mestrado em Administração |
| | Ciências Contábeis | Administração | 1 | - | - | Camocim | Assistente D/40H | Bacharelado em Administração com Mestrado em Administração ou áreas afins |
| | | Contabilidade Avançada Pública e Privada | 2 | 2* | - | Sobral | Assistente D/40H | Bacharelado em Ciências Contábeis com Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins |
| | | Contabilidade Avançada Pública e Privada | 3 | 1 | 1 | Camocim | Assistente D/40H | Bacharelado em Ciências Contábeis com Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins |
| | | Contabilidade Gerencial Pública e Privada | 4 | 1* | - | Camocim | Assistente D/40H | Bacharelado em Ciências Contábeis Mestrado em Ciências Contábeis ou áreas afins |
| | | Contabilidade Pública e Privada | 2 | 2* | - | Camocim | Auxiliar A/40H | Bacharelado em Ciências Contábeis com Especialização em Ciências Contábeis |
| | | Direito Público e Privado | 1 | - | - | Camocim | Assistente D/40H | Bacharelado em Direito com Mestrado em Direito ou em áreas afins |
| | | Matemática | 1 | - | - | Camocim | Auxiliar A/40H | Graduação em Matemática ou Estatística com Especialização em Matemática ou Estatística |
| | Direito | Direito | 1 | 1* | - | Sobral | Adjunto I/40H | Bacharelado em Direito com Doutorado em Direito |
| Centro de Filosofia, Letras e Educação – CENFLE | Filosofia | Ensino de Filosofia e Formação de Professores | 1 | 1* | - | Sobral | Adjunto I/40H | Licenciatura em Filosofia com Doutorado em Filosofia ou Educação |
| | | Lógica e Filosofia Analítica | 1 | 1* | - | Sobral | Adjunto I/40H | Graduação em Filosofia com Doutorado em Filosofia |
| | Letras | Linguística Aplicada | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Licenciatura em Letras com Doutorado em Linguística ou Linguística Aplicada |
| | | Literatura Brasileira | 1 | - | - | Sobral | Adjunto I/40H | Licenciatura em Letras com Doutorado em Letras |
| | | Literatura em Língua Inglesa | 1 | - | - | Sobral | Assistente D/40H | Licenciatura em Letras / Inglês ou em Letras Português / Inglês com Mestrado em Letras. |
| | Pedagogia | Docência e Gestão dos Processos Educativos na Educação Infantil | 3 | 1* | - | Acarau | Assistente D/40H | Licenciatura em Pedagogia com Mestrado em Educação |
| | | | 3 | 1* | - | São Benedito | Assistente D/40H | |
| | | Docência e Gestão dos processos educativos nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental | 2 | 1* | 1* | Acarau | Adjunto I/40H | Licenciatura em Pedagogia com Doutorado em Educação ou em áreas afins |
| | | | 2 | 2* | - | São Benedito | Adjunto I/40H | |
| | | Fundamentos da Educação | 2 | 1* | 1* | Acarau | Adjunto I/40H | Licenciatura em Pedagogia com Doutorado em Educação ou em áreas afins |
| | | | 2 | 1* | 1* | São Benedito | Adjunto I/40H | |
| | | Gestão dos processos educativos em Espaços Escolares e Não Escolares | 2 | 2* | - | Acarau | Adjunto I/40H | Licenciatura em Pedagogia com Doutorado em Educação ou em áreas afins |
| | | | 3 | 1* | - | São Benedito | Adjunto I/40H | |
| | | LIBRAS | 1 | - | - | Acarau | Auxiliar A/40H | Graduação em LIBRAS ou Licenciado em Letras ou Pedagogia com especialização em LIBRAS ou portador do certificado do PROLIBRAS para o ensino de LIBRAS |
| | | | 1 | - | - | São Benedito | Auxiliar A/40H | |
| | | Psicologia | 1 | - | - | Acarau | Adjunto I/40H | Formado em Psicologia com Doutorado em Psicologia ou em áreas afins. |
| | | | 1 | - | - | São Benedito | Adjunto I/40H | |

*

*VAGAS DISPONIBILIZADAS EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº34.821, DE 27/06/22, EXCLUSIVAMENTE PARA NOVAS INSCRIÇÕES

